

ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR, JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE BASTOS
MEMORANDO N 01/2021

Do: Gabinete do Vereador, JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE BASTOS
À Secretária Legislativa

Assunto: Indicação Legislativa

Senhor assessor;

Valho-me do presente, para encaminhar, anexo, cópia da **INDICAÇÃO LEGISLATIVA n 01/2021**, de nossa autoria, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, para que seja por ofício, reenviada ao Secretário Municipal de Infraestrutura do município, para conhecimento e as providências indicadas

Coari, 2 de março de 2021


JOSE AUGUSTO ALBUQUERQUE BASTOS
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 113

Folha nº: 14-V

Data: 02/03/21

Hora: 12:15


Responsável

GABINETE DO VEREADOR, José Augusto Albuquerque Bastos-Zezinho Bastos

INDICAÇÃO N 01-2021

ASSUNTO: Construção de Lombadas em vias públicas.

AUTOR: Vereador, JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE BASTOS

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores;

O Vereador que o presente subscreve INDICA o envio de expediente ao senhor Secretário de Infraestrutura do Município, sugerindo e indicando a construção de duas lombadas, nos trechos que compreende, por trás do Posto de Gasolina Rede Rio, nas proximidades do Cemitério Municipal, e outra na rua Coronel Maurício, próximo a esquina do Mar do Neia, neste município, a fim de se evitar possíveis acidentes, com vítimas fatais, por negligência e/ou excesso de velocidade naquelas áreas.

JUSTIFICATIVA:

Temos constatado, que esses trechos poderão ser dotados de redutores de velocidade sim, com isto estaríamos sendo providentes e prudentes com relação ao trânsito e aos transeuntes que por ali trafegam.

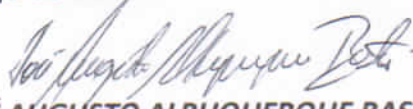
Assim, é de responsabilidade do Poder Público adotar medidas de trânsito, nos termos do Código Nacional de Trânsito, c/c o Código de Postura, e da política adotada pelo município relativa à segurança no trânsito, que tenha por objetivo a integridade física e a vida da nossa população.

Nossa iniciativa baseia-se na evidente possibilidade de ocorrer acidentes de trânsito nos locais mencionados, devido não haver redutores de velocidade ali construídos.

Não podemos pecar por omissão, por esta razão é que vimos sugerir ao setor competente do município tais medidas, ficando a cargo dos profissionais da Secretaria de Infraestrutura essa viabilidade.

Resta-nos como representante desse povo, fazermos tudo o que estiver ao nosso alcance, para zelar pelo bem-estar do povo de Coari e deixar a vida mais segura.

GABINETE DO VEREADOR, José Augusto Albuquerque Bastos-Zezinho Bastos, em 2 de março de 2021.



JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE BASTOS
Vereador